

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



# D. O.

## Poderes Executivo e Legislativo

ANO XIII - Nº 1410 - SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022 - Distribuição gratuita



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito  
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito  
RALISTON SOUZA

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



#### Atos da Chefe do Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 159 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 738/2022 NO VALOR DE R\$ 10.215.791,09 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 738/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 10.215.791,09 (dez milhões e duzentos e quinze mil e setecentos e noventa e um reais e nove centavos), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 10.215.791,09 (dez milhões e duzentos e quinze mil e setecentos e noventa e um reais e nove centavos), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 04 de abril de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

**ACESSE**  
[www.pmsfi.rj.gov.br](http://www.pmsfi.rj.gov.br)

#### ANEXO I

##### Suplementação (+)

**10.215.791,09**

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1000	04.122.0007.2015.2015	3.3.90.39.00	002 001	80.000,00
1038	04.122.0007.2015.2015	4.4.90.52.00	002 001	20.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
123	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.11.00	001 001	200.000,00
124	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.11.00	021 023	5.300.000,00
126	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.13.00	001 001	120.000,00
127	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.13.00	021 023	950.000,00
178	12.365.0031.2064.2064	3.1.90.11.00	021 023	1.000.000,00
179	12.365.0031.2064.2064	3.1.90.11.00	021 023	1.681.481,09
183	12.365.0031.2064.2064	3.1.90.13.00	021 023	200.000,00
184	12.365.0031.2064.2064	3.1.90.13.00	021 023	310.000,00
224	12.366.0031.2065.2065	3.1.90.11.00	021 023	314.310,00
228	12.366.0031.2065.2065	3.1.90.13.00	021 023	40.000,00

#### ANEXO II

##### Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
122	26.125.0007.1001.1001	4.4.90.52.00	002 001	-100.000,00
125	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.11.00	021 024	-5.300.000,00
128	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.13.00	021 024	-950.000,00
142	12.361.0031.2063.2063	4.4.90.52.00	001 001	-100.000,00
177	12.365.0031.2064.2064	3.1.90.11.00	001 001	-200.000,00
180	12.365.0031.2064.2064	3.1.90.11.00	021 024	-2.681.481,09
182	12.365.0031.2064.2064	3.1.90.13.00	001 001	-20.000,00
185	12.365.0031.2064.2064	3.1.90.13.00	021 024	-510.000,00
225	12.366.0031.2065.2065	3.1.90.11.00	021 024	-314.310,00
229	12.366.0031.2065.2065	3.1.90.13.00	021 024	-40.000,00

##### Anulação (-)

**-10.215.791,09**



**Educação no Trânsito**  
Uma via de mão dupla

ERBSON GOMES PIRES  
secretário Municipal de Administração

**PODER LEGISLATIVO**  
**VEREADORES**

MAXSUEL CERQUEIRA  
AZEVEDO  
Presidente

RICARDO ALEXANDRE DA  
SILVA SANTOS  
Vice-presidente

AROLDO LEANDRO DA SILVA  
Primeiro Secretário

JOSÉ RENATO DOS SANTOS  
BARRETO  
Segundo Secretário

EDIMAR MACEDO CORDEIRO  
EZAQUE SALVADOR DA PENHA

FAUZI RIBEIRO CHERENE

JOÃO ELENO BARRETO DE  
JESUS

JOSÉ ROBERTO MARQUES  
BARRETO

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS

MILSON DE FREITAS MOTA

RALPH NASCIMENTO MATA

YARA CINTHIA ROCHA  
NOGUEIRA

**PRESERVE**  
**A NATUREZA**